



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 734

De 27 de outubro de 2010

Autógrafo nº 269/10 – Projeto de Lei Complementar nº 100/10

Autor: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de outubro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

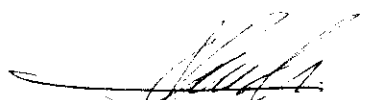
Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Bruno Ópice Júnior, entre as Avenidas Antonio Martiniano de Oliveira e Cairbar Schutel, Lote 17, do Loteamento denominado Jardim Cruzeiro do Sul I, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.228.017.

Parágrafo único. A área “17A” terá 151,475 m² e a área “17B” terá 151,425 m².

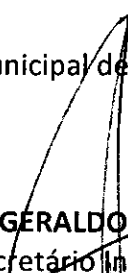
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 071.548/2010 - (“PC”).